



Portaria nº 064/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 213.879-2/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 011/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **JUSSARA DE LOURDES DIAS BRUM** - Matrícula nº 30092537, no cargo de **PROFESSORA 1/4**, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Incorporação Gratificação 20% (Lei Municipal nº 384/1991 e 354/1990)	R\$ 1.698,42
Totalizando	R\$ 14.061,97

(Quatorze mil e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de outubro de 2024

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

